



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 15

Ata n.º 20

2019.10.17

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DO PORTO -
ADESÃO AO PROJETO GIRA-VÓLEI**

– Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do Protocolo de Cooperação, em anexo. -----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -
Deliberação – A Câmara delibera aprovar a proposta, bem como a minuta do Protocolo de Cooperação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DO PORTO ADESÃO AO PROJETO GIRA-VÓLEI

Considerando que:

A prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa.

A Câmara Municipal de Felgueiras, no plano desportivo promove o lema "Desporto para Todos" consubstanciando-se no investimento e na aposta num conjunto de atividades, eventos, serviços e instalações que potenciem a generalização da atividade física regular e da prática desportiva, formal e informal, de lazer ou competitiva, desenhada para abranger todos os escalões etários e todo o território concelhio.

A Associação de Voleibol do Porto em colaboração com a Federação Portuguesa de Voleibol implementa no distrito o projeto Gira-Vólei, assegurando gratuitamente o seguro desportivo para todos os participantes, apoio pedagógico e material pedagógico em função do número de participantes inscritos.

O Gira-Vólei tem como objectivo proporcionar oportunidades para que as crianças e jovens possam viver experiências agradáveis, fazer novos amigos, aprender novas habilidades, adquirir hábitos de auto-disciplina e aprender a cooperar e a competir com lealdade. Ao mesmo tempo fomentar as relações pessoais dos jovens entre si, com os outros centros Gira-Vólei, com treinadores, com árbitros e todas as pessoas relacionadas com a sociedade desportiva.

O Gira-Vólei tem como grande objetivo levar o Voleibol a todos os cantos do país, mesmo em zonas em que a modalidade não tem representatividade, permitindo desta forma que todos os jovens vivenciem a modalidade suscitando interesse e paixão pela mesma. É um jogo de iniciação à modalidade destinada aos jovens com idades compreendidas entre os 8 e 15 anos, onde através do jogo simplificado (2x2) e utilização do passe faz do Gira-Vólei um jogo fácil, divertido e competitivo arrastando consigo milhares de jovens.

O Gira-Vólei com as suas características desportivas básicas e indispensáveis constitui um meio formativo por excelência estimulando o desejo das crianças em se juntar ao projecto e em especial a obtenção de prazer e êxito no Voleibol.

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar, no domínio do desporto, sobre o apoio à atividade de natureza desportiva.

Proponho que:

A Câmara Municipal de Felgueiras, por todo o exposto e ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Felgueiras e a Associação de Voleibol do Porto, no âmbito do projeto «Gira Vólei», com vista à implementação em Felgueiras, conforme minuta em anexo.

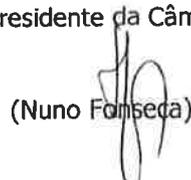
Paços do Concelho de Felgueiras, 8 de outubro de 2019

O Vereador do Desporto


(Joel Costa)

À reunião de Câmara 10/10/2019

O Presidente da Câmara,


(Nuno Fonseca)







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROTOCOLO

Entre:

1. **Associação de Voleibol do Porto**, Instituição de Utilidade Pública, Contribuinte n.º 501940731 com sede na Rua António Pinto Machado, 60 – 2º 4100 – 068 – Porto, aqui representada pelo seu Presidente, Joaquim Manuel Oliveira Vilela, como primeira outorgante e a

2. _____, Contribuinte n.º _____, com sede em _____, representada na qualidade e com poderes para o ato pelo Exma. _____, como segunda outorgante.

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

- Nos termos do presente Protocolo, a primeira outorgante, na qualidade de Organizadora do Projeto Gira-Vólei, compromete-se a entregar à segunda Contraente o seguinte material, por cada centro constituído:

- Um rácio de 1 bola por cada 8 atletas devidamente inscritos na A.V.P.
- 1 ou mais Kit(s) de Voleibol de Ar Livre (dependendo do número de participantes)

Cláusula 2.ª

- A primeira outorgante, em colaboração com a F.P.V., compromete-se ainda a fazer gratuitamente o Seguro Desportivo, para todos os participantes do Centro Gira-Vólei assim como a dar o suficiente apoio pedagógico e a facultar toda a documentação de apoio aos animadores de cada centro.

Cláusula 3.ª

Nos termos do presente Protocolo, a Segunda Contraente compromete-se a:

- Inscriver na A.V.P. o Centro Gira-Vólei Nível I e/ou Nível II;
- Inscriver os participantes do Centro na AVP;
- Trabalhar o GIRAVOLEI na Instituição durante a época de 2019/2020;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 4.ª

O incumprimento do Clausulado do presente Protocolo por parte da Segunda Contraente implica, desde logo, a devolução imediata do material entregue.

Cláusula 5.ª

- 1- O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se por igual período de tempo, apenas e só mediante declaração escrita e assinada por ambas as partes, manifestando tal propósito, até 15 dias antes do termo da vigência do anteriormente celebrado.
- 2- A declaração mencionada no número anterior poderá ser requisitada aos serviços competentes da A.V.P., que dispõem de uma declaração tipo para o efeito.
- 3- Todos os aditamentos e alterações ao presente Protocolo, só serão válidos se realizados por escrito, com expressa indicação da ou das cláusulas aditadas ou modificadas.

O presente Protocolo encontra-se impresso em duas folhas de papel timbrado da Associação de Voleibol do Porto, apenas escritas pela frente, sendo todas rubricadas pelos contraentes.

Porto, _____ de _____ de _____

O Presidente da Associação de
Voleibol do Porto

(JOAQUIM MANUEL OLIVEIRA
VILELA)

Presidente da Câmara Municipal
de Felgueiras

(Nuno Fonseca)

